Lei nº 64

Altera a lei nº 46 de 15 de Dezembro 1951

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica doada a Fundação Brasil Central a que se refere

o artigo 1º da Lei nº 46 de 15 de Dezembro de 1951, será de 8.100 metros quadrados (oito mil e cem metros quadrados), ou seja 60 metros de frente por 135 metros de fundos, e se constituirá da quadra 18 (dezoito) da Prefeitura. digo, da Planta Cadastral da cidade de Barra do Garças.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 5 de março de 1953

Raymundo Ribeiro Abelo
Prefeito

Waldyr Rabelo
Secretário